



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 490/2024/GM-MIDR

Brasília, 10 de julho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados - Anexo II, Ala "C" - Sala 8 - Térreo
70.160-900 Brasília-DF cmo@camara.gov.br

Assunto: Encaminha recomendações aprovadas pela Comissão constantes do Relatório n. 2/COI/CMO, de 2023.

Anexos: Ofício n. 715/2024/DG (5193557); NOTA TÉCNICA N. 4/2024/DI/DOB (5193561).

Senhora Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício Pres. n. 001/2024/CMO, dirigido ao Senhor Presidente da República e remetido a esta Pasta, por pertinência, pelo OFÍCIO CIRCULAR N. 95/2024/DGI/GAGI/GPPR, de 15 de fevereiro de 2024, em que V. Exa. faz recomendações do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) dirigidas ao Poder Executivo, constantes do Relatório n. 2/COI/CMO, de 2023, e que foram aprovadas pela referida Comissão Mista na reunião de 14 de dezembro de 2023.
2. Tendo sido a demanda analisada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), órgão vinculado a esta Pasta e competente para tratar do assunto, encaminho para o conhecimento de V. Exa. a anexa documentação com a manifestação daquele Departamento.
3. Sendo estas as informações a apresentar, coloco a equipe técnica deste Gabinete à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]

MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marilene dos Santos Nascimento, Chefe de Gabinete do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional**, em 11/07/2024, às 16:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5193564** e o código CRC **11DBD3D7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Fortaleza, 09 de julho de 2024

Ofício nº 715/2024/DG

Ao Senhor,

Tiago de Souza Pereira

Chefe de Gabinete do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional - Substituto

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º Andar, Sala 807

Brasília/DF - CEP 70067-901

Telefone: (61) 2034-5286

E-mail: cgaae.gab@mdr.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 80/2024/GM-MIDR

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59400.000967/2024-15.

Senhor Chefe de Gabinete-Substituto,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao **Ofício nº 80/2024/GM-MIDR**, o qual encaminha recomendações aprovadas pela Comissão constantes do Relatório n. 2/COI/CMO, de 2023.
2. Isto posto, informo a V.S.^a, que os autos foram encaminhados ao setor responsável para análise e manifestação. Dessa Forma, envio a Nota Técnica Nº 4/2024/DI/DOB, visando ao atendimento dessa demanda
3. Sem mais, permaneço à disposição para dirimir dúvidas que porventura surjam, ao mesmo tempo que renovo votos de elevada estima.

Anexos: I - NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/DI/DOB (SEI nº 1689981);

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
Diretor-Geral do DNOCS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 10/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697518** e o código CRC **8D9269F2**.

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111 - <https://www.gov.br/dnocs>

SEI nº 1697518

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59400.000967/2024-15



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/DI/DOB

PROCESSO Nº 59400.000967/2024-15

INTERESSADO: KAMYLLA ANDRADE MARTINS

1. **ASSUNTO**

Informar a situação da fiscalização de obras de responsabilidade do DNOCS, a fim de subsidiar resposta ao Ofício n. 80/2024/GM-MIDR ([1568083](#)).

2. **REFERÊNCIAS**

Atendimento aos Ofícios Ofício n. 80/2024/GM-MIDR (SEI [1568083](#)), Ofício circular nº. 95/2024/DGI/GAGI/GPPR (1568084) e Ofício Pres. n. 001/2024/CMO (1568085).

3. **RECOMENDAÇÕES APROVADAS PELA COMISSÃO CONSTANTES DO RELATÓRIO Nº 2/COI/CMO, DE 2023**

O Ofício Pres. n. 001/2024/CMO (1568085), no item III descreve o seguinte alerta:

III) alertar o Presidente da República para a preocupação que suscita a fragilidade atual da capacidade técnica de fiscalização de engenharia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a necessidade de prover os meios compatíveis para a gestão das suas obras em andamento e da manutenção e segurança das obras instaladas;"

4. **ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO**

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura Hídrica, em busca da excelência nas ações administrativas, e para sua efetividade, especificamente na área de fiscalização de obras e serviços de engenharia, desenvolveu o Manual de Fiscalização de Contratos de Obras e/ou Serviços de Engenharia, visando a padronização e aprimoramento dos procedimentos de execução.

O presente Manual de Fiscalização de Contratos de Obras e/ou Serviços de Engenharia partiu da necessidade de padronizar as atividades de fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, visando maior eficiência, eficácia e economicidade na fiscalização dos contratos administrativos e propiciar ao fiscal uma visão geral de suas atividades orientando-o nas suas funções de modo a facilitar a sua atuação enquanto gestor do contrato.

A Fiscalização é um conjunto de atividades técnico-administrativas e contratuais, necessárias à

implementação de um empreendimento, com a finalidade de garantir se a sua execução obedece às especificações, o projeto, os prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. A fiscalização, portanto, garantirá que o empreendimento seja implementado, obedecendo aos padrões pré-estabelecidos. Esse documento não é definitivo, pois permite atualizações frequentes, em conformidade com as alterações sofridas pela legislação e nos processos gerenciais aplicados à Fiscalização e Administração Pública.

Toda obra de responsabilidade do DNOCS é devidamente acompanhada por técnicos/engenheiros, através de Portaria.

Após concluída a obra, a comissão de fiscalização do contrato faz o recebimento provisório da obra, que em seguida é nomeada uma nova comissão de Fiscalização para o recebimento definitivo da obra. Essa ação visa dar segurança no recebimento das obras.

O DNOCS está contratando, através do processo nº 59400.000418/2024-32, Contratação de empresa de engenharia consultiva para apoio técnico à fiscalização, assessoramento, elaboração de projetos e supervisão técnica dos contratos de obras e serviços de engenharia oriundos de atas de registro de preços do DNOCS, desta forma, fortalecendo as fiscalizações do DNOCS.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Manual de Fiscalização de Contratos de Obras e/ou Serviços de Engenharia, a equipe atual de engenheiros do DNOCS e o reforço de profissionais através da contratação de empresa de supervisão de obras ajude a dar mais eficiência nas fiscalizações de obras de responsabilidade do DNOCS, garantindo a boa e perfeita aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

George Luiz Saraiva Pontes
Chefe de Divisão de Obras
DI/DOB- DNOCS



Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Saraiva Pontes, Chefe da Divisão de Obras**, em 02/07/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1689981** e o código CRC **9EBCC3B2**.